

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022

O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N.º 005/2022 a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2022, às 09h00min, de forma presencial no Auditório do Consórcio – 5º andar, sito a Rua Afonso Pena, n.º 1902 - Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

A assembleia terá como pauta:

1. Homologação de Reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
2. Eleição do Presidente e Vice-Presidente – Gestão 2023/2024.

Art. 25. § 3º. Quando da realização das eleições para escolha do Presidente e Vice-Presidente, as inscrições a estes cargos deverão ser protocoladas individualmente, via ofício para a Secretaria Executiva do Consórcio, em até dois dias úteis anteriores a realização da Assembleia. I – Só poderão se inscrever para concorrer à Presidência os representantes legais dos municípios do Estado do Paraná. II – Poderão se inscrever para concorrer à Vice-Presidência os representantes legais de todos os municípios dos Estados consorciados.

3. Eleição dos membros do Conselho Deliberativo – Gestão 2023/2024.

Art. 32. Caberá a Assembleia Geral a escolha dos membros do Conselho Deliberativo, devendo a eleição obedecer ao seguinte: § 1º. O Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio integrarão, obrigatoriamente, o Conselho Deliberativo, nos mesmos cargos ocupados na Assembleia Geral. § 2º. Os membros do Conselho serão eleitos entre os Prefeitos dos Municípios que compõem o CONIMS, na mesma ocasião em que houver a eleição do Presidente e Vice-Presidente, deste. § 3º. Deverão participar do Conselho Deliberativo, além dos prefeitos já mencionados, 02 (dois) municípios do Paraná e 01 (um) de Santa Catarina. § 4º. Os interessados em compor o Conselho deverão comunicar, mediante ofício, a Secretaria do Consórcio, em até dois dias úteis anteriores a realização da Assembleia. § 5º. No caso de nenhum Município manifestar interesse em compor o Conselho, no prazo estabelecido, a forma de constituição e indicação será deliberada na Assembleia destinada à eleição. § 6º. Os concorrentes a comporem o Conselho serão eleitos por maioria simples.

4. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 24 de novembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE